



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 1118 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL
DE FORMAÇÃO PARA A PESQUISA BIOMÉDICA DO INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO
DA UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

MESTRADO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO PARA A PESQUISA BIOMÉDICA

TURMA 2024

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.) A coordenação do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica (MPB) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-graduação STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação STRICTO SENSU e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006) e de acordo com a RESOLUÇÃO CEPG No. 01 de 23 DE FEVEREIRO DE 2022, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o MPB **no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2023 nos seguintes termos:**

1.2) O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ em 05 de setembro de 2023.

1.3) Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/>, por e-mail: edital@biof.ufrj.br, ou na Secretaria de Ensino de Pós-graduação do IBCCF, Centro de Ciências da Saúde, Bloco G – 1º andar - sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

1.4) O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do MPB obedecidas às normas deste Edital.

1.5) O processo seletivo visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica – MPB – de acordo com as normas constantes neste Edital.

1.6) Serão oferecidas vagas para as seguintes ênfases:

- Bioinformática, Biotecnologia e Biomoléculas
- Técnicas de Terapia Celular / Cultivo Celular
- Reprodução Assistida e Ciência de Modelos experimentais em pesquisa
- Fisiologia aplicada à Prática Médica

1.7) A escolha do(s) orientador(es) deverá ser feita em até 6 (seis) meses após a matrícula do candidato. Caso o discente escolha orientador(es) que não pertençam ao quadro de orientadores do Programa de pós-graduação (PG) do MPB, ficará facultada à CPGP aprovar ou não o(a/os/as) orientador(es) indicado(s/a/as) pelo discente. A lista dos orientadores permanentes e colaboradores encontram-se no sítio: <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/orientadores/>

1.8) Os candidatos obrigam-se a reservar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para a participação nas disciplinas obrigatórias que serão ministradas **de 08h às 18h (manhã e tarde), preferencialmente às sextas-feiras**. As disciplinas eletivas e atividades de pesquisa poderão ocorrer fora do horário especificado anteriormente.

2 – DAS VAGAS, DO PÚBLICO ALVO E DA POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

2.1) Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o MPB.

2.2) O MPB destina-se aos portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área de conhecimento de Ciências Biológicas. A aceitação de inscrição de candidatos graduados em outras áreas do conhecimento será avaliada caso a caso pela comissão de homologação de inscrição.

2.3) Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. É obrigatório que o candidato optante, marque na ficha de inscrição e preencha o anexo correspondente a vaga a qual concorre. O Programa de Pós-Graduação oferecerá:

- vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para candidatos (negros, pardos e indígenas);
- cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para candidatos com deficiência (PcD).

2.4) No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a optantes de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior.

2.5) Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.6) Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

2.7) Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.8) As pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência (PcD), que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

2.9) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.10) No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.11) Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados em edital pelos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.2 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

2.12) Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3 – DA INSCRIÇÃO:

3.1) As inscrições serão realizadas no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2023 somente pelo e-mail: edital@biof.ufrj.br. O candidato deverá enviar somente um **ÚNICO** e-mail com os arquivos separados no formato pdf contendo tanto a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, quanto todos os documentos solicitados abaixo:

3.2) Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deverá ser obtida no site <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/posgraduacao-mpb/editais-resultados/em-andamento/>. A ficha de inscrição deverá ser obrigatoriamente, digitada. **Não será aceita ficha de inscrição preenchida a mão;**
- b) Carta do(a) candidato(a) justificando seu interesse em ingressar no Curso de Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica;
- c) Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a), confirmando a disponibilidade de **10 (dez) horas por semana** para dedicação **PRESENCIAL OU VIRTUAL** às atividades do curso, que ocorrem, majoritariamente, às sextas-feiras (modelo vide Anexo IV);
- d) Cópias do documento de identidade;
- e) CPF (não será necessário caso o número conste na identidade);
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- j) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- k) *Curriculum vitae* documentado (anexar cópia simples de todos os documentos).
- l) Comprovante do item (4.3 d)
- m) Comprovante do item (2.11)
- n) Candidato(a) estrangeiro(a) deverão apresentar adicionalmente:
 - Cópia do passaporte válido e visto de permanência;
 - Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

3.3) Não há pagamento de inscrição;

3.4) No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá escolher 3 (três) dentre as 4 (quatro) ênfases oferecidas pelo curso, enumerando de 1 a 3 na ordem da maior prioridade para a de menor prioridade.

3.5) No preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher de qual grande Área do Conhecimento deseja responder as questões específicas da prova de múltipla escolha: Biofísica ou Fisiologia. Uma vez escolhida a grande Área do Conhecimento, não será possível trocá-la posteriormente.

3.6) Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá acarretar a não autorização para a inscrição definitiva, sem a qual o(a) candidato(a) não poderá realizar o processo seletivo. Se for identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer momento do curso.

3.7) A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para o MPB será homologada pela Comissão de Seleção após a verificação da documentação apresentada.

3.8) A confirmação da inscrição será divulgada pela Secretaria do Programa de acordo com o cronograma constante no ANEXO I deste Edital, no quadro do avisos do MPB na secretaria de PG.

3.9) Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo, salvo em casos de pendências devidamente justificadas e que deverão ser aprovadas pela Comissão de Seleção.

3.10) Após o recebimento do e-mail contendo a inscrição do (a) candidato(a) pela secretaria da PG, um e-mail de confirmação será enviado de volta ao candidato. **Este e-mail NÃO garante que a inscrição foi aprovada**, a aprovação ou não da inscrição ocorrerá somente após a verificação e análise da documentação apresentada pela Comissão de Seleção. A lista de inscrições homologadas será publicada no mural do MPB, quadro afixado ao lado da Secretaria de PG.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1) O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no ANEXO I e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.2) **1ª Fase:** de caráter eliminatório, consistirá em uma prova de múltipla escolha, sem consulta, com duração total de 3 (três) horas, contendo 30 (trinta) questões, sendo 20 questões de conhecimentos gerais da Grande Área de Biologia, e 10 questões específicas dentro da Área de Biofísica ou Fisiologia, de acordo com o conteúdo programático e a bibliografia constante no Anexo II deste Edital. Os candidatos responderão às questões específicas de múltipla escolha da Área (Biofísica ou Fisiologia) que optaram no ato da inscrição (veja item 3.5).

a) O grau mínimo para ser considerado apto para participar nas fases seguintes do processo seletivo é 5,0 (cinco). O resultado desta fase será divulgado no quadro afixado ao lado da Secretaria de PG até 16:00 h do dia de divulgação do resultado, conforme o cronograma deste edital (ANEXO I).

4.3) **2ª Fase:** de caráter eliminatório/classificatório, consistirá em uma prova de redação e uma prova de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa), com duração total de 3 (três) horas e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

a) *Prova de redação (eliminatório e classificatório).* Visará analisar a capacidade de interpretação de textos de temas pertinentes a área de concentração do curso. O(A) candidato(a) deverá dissertar sobre o tema proposto em prova. Será avaliado o emprego da língua culta de Português, bem como os parâmetros expostos no ANEXO V.

b) *Prova de proficiência em língua inglesa (eliminatório).* Consistirá na tradução do inglês para o português de um texto científico de temas pertinentes a área de concentração do curso, bem como a interpretação deste texto. O(A) candidato(a) poderá consultar dicionário físico **inglês:inglês** durante a prova. Não serão permitidos dicionários virtuais, em programas de computador (*software*) ou aplicativos.

c) Candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófono deverão prestar o exame de conhecimento de língua portuguesa que ocorrerá no primeiro período após o ingresso no curso, quando o(a) candidato(a) for aprovado(a) e matriculado(a).

d) Estará dispensado da prova de proficiência em língua inglesa, o candidato que apresentar junto aos documentos de inscrição um dos seguintes comprovantes:

O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item (3.2 I):

a) TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

b) TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

c) IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

d) Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

e) CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;

f) CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.4) **3ª Fase:** defesa de memorial em sessão pública, também de caráter eliminatório/classificatório, executada por uma banca composta por três orientadores do MPB e/ou professores lotados no IBCCF, previamente estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I. Os Critérios de análise do memorial se encontram no ANEXO VI.

5 – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

5.1) As provas de múltipla escolha, de redação e proficiência em língua inglesa serão avaliadas com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para cada avaliação.

5.2) Será considerado aprovado para a **2ª Fase** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de múltipla escolha (1ª Fase).

5.3) O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo se obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na prova de redação.

5.4) Somente será corrigida a prova de proficiência em língua inglesa do(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de redação.



5.5) O(A) candidato(a) que obtiver nota menor que 1 (um) na prova de proficiência em língua inglesa será eliminado(a) do processo de seleção. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que obtiver nota entre 1,0 (um) e 6,9 (seis pontos e nove décimos) deverá refazer a prova de inglês em Maio de 2024.

5.6) Será considerado aprovado para a **3ª Fase** o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) entre as notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação.

5.7) A nota da prova de proficiência em língua inglesa não será considerada no cálculo descrito no item 5.6.

5.8) A defesa de memorial da **3ª Fase** será avaliada com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O(A) candidato(a) com média igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado aprovado nesta fase.

5.9) A nota final será composta pela média aritmética das notas obtidas entre as **2ª (redação) e 3ª (memorial) Fases**, considerado aprovado o(a) candidato(a) com média igual ou superior a 6,0 (seis).

5.10) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de média final.

5.11) Em hipótese alguma haverá segunda chamada. O(A) candidato(a) que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado(a) do concurso.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1) Os resultados finais serão divulgados de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

6.2) A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de classificação, acompanhada das respectivas médias, será afixada em frente à Secretaria de Ensino de Pós-graduação.

7 – DOS RECURSOS:

7.1) Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido da inscrição;
- b) Ao resultado da 1ª Fase;
- c) Ao resultado da 2ª Fase;
- d) Ao resultado da 3ª Fase;
- e) Ao resultado global.

7.2) O prazo para interposição dos recursos é definido de acordo com o calendário constante no ANEXO I.

7.3) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.4) Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.

7.5) **Os recursos deverão ser interpostos por e-mail, para o endereço: mpb@biof.ufrj.br**, contanto que o endereço de e-mail usado seja o mesmo constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a). Não nos responsabilizamos por problemas tecnológicos que culminem na não recepção do recurso dentro do prazo.

7.6) Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7) A Coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8) Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.9) O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito.

7.10) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital (vide item 7.5).

7.11) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.12) O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.13) O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



7.14) Na ocorrência do disposto nos itens anteriores, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.15) A Banca Examinadora constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.16) Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

8 – DA MATRÍCULA:

8.1) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

8.2) No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. O reconhecimento de firma será realizado pelo(a) secretário(a) da PG.

8.3) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula, implicará desligamento do(a) discente do Programa de PG MPB.

8.4) A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Programa de Pós-Graduação do MPB de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

8.5) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitada a ordem de classificação.

8.6) O(A) candidato(a) aprovado que tenha vínculo empregatício deverá trazer no ato da matrícula uma declaração de anuência do chefe imediato do local de trabalho, que deverá concordar e apoiar as atividades experimentais a serem realizadas no seu local de trabalho. Veja modelo no Anexo III.

8.7) O(A) candidato(a) matriculado(a) será alocado(a) na turma da ênfase escolhida conforme escolha priorizada na ficha de inscrição (item 1.6), de maior para menor prioridade quando exequível. No entanto, a coordenação do curso poderá fazer as seguintes adequações se necessárias:

- a) Uma determinada ênfase só será implementada se tiver sido escolhida por, pelo menos, 5 (cinco) candidatos(as) matriculados(as).
- b) O(A) discente matriculado(a), que escolheu uma ênfase não oferecida, será realocado para a ênfase de prioridade 2 de sua escolha e assim sucessivamente.
- c) A Coordenação do curso reserva-se o direito de excluir, incluir ou alterar as ênfases em função da demanda de alunos(as) e/ou ajustes de adequação de carga didática dos docentes atuantes no Curso, sem que isso leve a qualquer prejuízo na conclusão e formação discente.
- d) O(A) aluno(a) poderá solicitar mudança de ênfase durante o curso à Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa, que poderá deferir ou não a solicitação. Em caso de deferimento, o(a) discente deverá cursar as disciplinas obrigatórias da nova ênfase, enquanto as disciplinas da ênfase antiga cursadas poderão ser creditadas como disciplinas eletivas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2) Poderá haver vista de prova, somente nos casos de recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

9.3) O exame de seleção só terá validade para a turma que será iniciada em 2024.

9.4) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), fora do calendário de reclassificação.



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



IBCCF
INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO

MESTRADO PROFISSIONAL
**formação
para a pesquisa
biomédica**
IBCCF | UFRJ

9.5) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do IBCCF.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO:

- 1) INSCRIÇÕES:
Data: de 20 de Novembro a 05 de dezembro de 2023.
Local: e-mail: edital@biof.ufrj.br
- 2) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
Data: até 07 de Dezembro de 2023.
Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 3) RECURSO DA INSCRIÇÃO:
Período: 08 a 11 de Dezembro de 2023.
Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)
OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 13 de Dezembro de 2023 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 4) PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:
Data: 03 de Janeiro de 2024 – 4ª feira
Horário: Das 17 às 20 horas.
Local: Auditório G1-22 do IBCCF
OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto. **Só será permitido o acesso à sala de prova até às 17h45min.** Somente será permitida a entrega da prova e saída de candidato(a)s após às 18h.
- 5) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:
Data: 08 de Janeiro de 2024 – 2ª feira
Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 6) RECURSO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:
Período: de 08 a 12 de Janeiro de 2024.
Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)

OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 15 de Janeiro de 2024 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 7) PROVAS DE REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:
Data: 04 de Janeiro de 2024 – 5ª feira.
Horário: Das 17 às 20 horas.
Local: Auditório G1-22 do IBCCF

OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto. **Só será permitido o acesso à sala de prova até às 17h45min.** Somente será permitida a entrega da prova e saída de candidato(a)s após às 18h.
- 8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:
Data: 08 de Janeiro de 2024 – 2ª feira.
Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 9) RECURSO DO RESULTADO DAS PROVAS REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:
Período: de 08 a 12 de Janeiro de 2024.
Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)
OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 15 de Janeiro de 2024 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 10) DEFESA DE MEMORIAL:
Período: 22 a 24 de Janeiro de 2024.
Horário: Das 09 às 17 horas.
Local: Sala G1-003 do IBCCF.



OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto e comprovante de inscrição. A lista com a ordem de apresentação dos candidatos será divulgada até o dia 18 de Janeiro de 2024 no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG

- 11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA DE MEMORIAL E RESULTADO PARCIAL:
Data: 25 de Janeiro de 2024 – 5ª feira.
Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 12) RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA DE MEMORIAL E DO RESULTADO PARCIAL:
Período: 26 a 30 de Janeiro 2024.
Local: e-mail (mpb@biof.ufrj.br)
- 13) RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO:
Data: 01 de Fevereiro de 2024 – 5ª feira.
Local: no quadro de avisos do MPB na secretaria de PG
- 14) MATRÍCULA:
Data: 06 de Fevereiro de 2024– 3ª feira.
Horário: 09:00 horas
Local: Sala G1-022 (Auditório Hertha Meyer)
- 15) INÍCIO DAS ATIVIDADES:
MARÇO/2024

INFORMAÇÕES:

E-mail: edital@biof.ufrj.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PARA AS QUESTÕES GERAIS:

Tópicos: Efeito tampão; preparo de soluções; pH; conversão de unidades de medida; homeostasia; operações básicas de matemática; técnicas básicas em ciências biomédicas, características gerais das células e sinalização celular.

- I. “Molecular Biology of the Cell” – 4ª edição - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts & James D. Watson (capítulos 1, 8, 9 e 15)
- II. “Principles of Biochemistry” – Lehninger – 5ª. Edição – Editora Freeman – Autores: David Nelson e Michael Cox. (capítulos 1 e 2)
- III. Livros usados no Ensino Médio recomendados pelo MEC (www.mec.gov.br).
- IV. Material didático do CEDERJ (Fundação CECIERJ) disponível na página <http://teca.cecierj.edu.br/>
- V. Coleção Vida: a ciência da Biologia. Em 3 volumes. Autores: David Sadava; H. Craig Heller.
- VI. Fisiologia – 4ª Edição – Autora: Margarida de Mello Aires - Editora Guanabara Koogan, 2012 (capítulos 1, 2, 3, 7, 8, 11 e 13).

OBS: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

PARA AS QUESTÕES ESPECÍFICAS DE BIOFÍSICA:

Livro sugerido: “Molecular Biology of the Cell” – 4ª edição - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts & James D. Watson

1. A célula e seus componentes (capítulos 1, 2 e 10);
2. Biologia Molecular e fluxo de informação gênica (capítulo 6);
3. Métodos de análises biofísicas que abrangem células, proteínas, ácidos nucleicos; glicídios e lipídeos (capítulos 8, 9 e 22)
4. Células no seu contexto social (capítulos 15 e 19)

PARA AS QUESTÕES ESPECÍFICAS DE FISIOLOGIA:

Livro sugerido: Fisiologia – 4ª Edição – Autora: Margarida de Mello Aires - Editora Guanabara Koogan, 2012.

1. Meio Interno e Homeostase (capítulos 1, 3 e 13);
2. Neurofisiologia (capítulos 14, 15 e 24);
3. Fisiologia cardiovascular (capítulos 28 e 37) ;
4. Fisiologia da respiração (capítulos 39, 44, e 46);
5. Fisiologia renal (capítulos 53 e 54);
6. Fisiologia endócrina (capítulos 65, 66 e 74);
7. Fisiologia reprodutiva (capítulos 71 e 77).

ANEXO III

**(CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA)
(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA!)**

Declaro, para os devidos fins, que uma vez aprovado(a) e matriculado(a) no Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica, concordo com a realização das atividades experimentais do(a) candidato(a) _____ . Também, concordo em dispensar o(a) supra suposto(a) candidato(a) das atividades laborais nas sextas-feiras no horário das oito às dezoito horas durante o primeiro ano letivo deste para a realização de disciplinas. Estou ciente que estas atividades são requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Ciências do Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Atenciosamente,

Nome Legível: _____

(ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)

(ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de comprovação, que eu,

_____, CPF nº _____._____._____/_____, COMPROMETO-ME a disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais (Majoritariamente às Sextas-feiras) para as atividades **PRESENCIAIS** ou **VIRTUAIS** do curso de Mestrado Profissional para a Formação em Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Domínio da escrita formal - Uso adequado da norma cultua	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Domínio excelente da escrita formal em português. Pequenos erros gramaticais ou de convenções são aceitos excepcionalmente.
1,9-1,5	Bom domínio da língua portuguesa com poucos desvios.
1,4-1,0	Domínio mediano, com alguns desvios gramaticais e de convenções do registro em língua portuguesa.
0,9-0,5	Domínio insuficiente da língua portuguesa, com muitos desvios.
0,4-0,1	Domínio precário, com desvios sistemáticos de gramática e convenções da escrita.
0	Desconhecimento da escrita formal em língua portuguesa.
Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento - Coerência textual	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Apresenta uma argumentação consistente, com repertório sociocultural e um domínio excelente do texto dissertativo-argumentativo.
1,9-1,5	Bom domínio do estilo dissertativo-argumentativo e considerações consistentes.
1,4-1,0	Fundamentação previsível e conhecimento mediano do texto dissertativo-argumentativo.
0,9-0,5	Pouco conhecimento de estrutura de texto proposta.
0,4-0,1	Tangencia o tema e tem conhecimento precário do estilo dissertativo-argumentativo, chegando a usar outras formas textuais.
0	Fuga ao tema ou texto não compatível com a estrutura dissertativo-argumentativa — motivo para anulação da prova.
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos - estrutura textual	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Defende um ponto de vista com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria.
1,9-1,5	Defende uma tese de forma organizada, com indícios de autoria. Capaz de apresentar opiniões, fatos e informações relacionados ao tema.
1,4-1,0	Limita-se a jargões para apresentar opiniões, fatos e informações, defendendo seu ponto de vista de forma pouco organizada.
0,9-0,5	Apresenta argumentações limitadas, mas de forma desorganizada ou contraditória.
0,4-0,1	Não defende um ponto de vista e apresenta argumentação pouco relacionada ao tema.
0	Não defende um ponto de vista e os fatos, informações e opiniões não estão relacionados ao tema.
Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação - Coesão textual	
PONTOS	AVALIAÇÃO
2,5-2,0	Sabe articular as partes do texto com uso diversificado de recursos de coesão.
1,9-1,5	Tem um repertório diversificado de recursos de coesão, articulando bem o texto, apresentando poucas inadequações.
1,4-1,0	Coesão pouco diversificada, articulando o texto de forma mediana.
0,9-0,5	Articula o texto de forma insatisfatória, limitado em coesões, com muitas inadequações.
0,4-0,1	Articulação precária do texto.
0	Não articula informações.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Desempenho no nivelamento	
PONTOS	AValiação
1,0	nota na primeira fase: 10 a 8,6
0,5	nota na primeira fase: 8,5 a 7,0
0,25	nota na primeira fase: 6,9 a 5,0

Motivação- nível de interesse para a realização do curso	
PONTOS	AValiação
1,6-0	Apresenta capacidade de explicar suas ideias e motivações de forma clara e bem estruturada
1,5-0	Demonstra interesses e motivação factíveis relacionados ao curso
0,5-0	Compreende o que é um curso de mestrado profissional
1,25-0	Pensou sobre a nova organização da rotina laboral e pessoal para poder realizar o curso uma vez aprovado/a/e
1,0-0	Possui uma ideia de projeto que se adequa ao ideal do MPB
0,50	Identificou possíveis orientadores internos ao MPB

Avaliação do Currículo	
Análise da documentação comprobatória entregue no momento da inscrição	
PONTOS	AValiação
0,15 por evento, máximo 0,3	Participação em eventos científicos ou organização de evento científico (comprovado)
0,15 por item, máximo 0,3	Apresentação de trabalho em evento científico ou autoria de artigo científico em revista indexada (comprovado)
0,15 por ano, máximo 0,3	Estágio comprovado na área de atuação não curricular (mínimo de 1 ano ou 120h)
0,1 por evento, máximo 0,2	Curso (mínimo 8h de carga horária, comprovado)
0,4 (se houver), máximo 0,8	Residência, curso de especialização, ou curso de pós-graduação (stricto ou lato sensu), com comprovação. Se parcialmente concluído, tendo mais de 50% realizado- metade da pontuação, logo 0,2.